

AS CATEGORIAS ENUNCIATIVAS NAS GRAMÁTICAS BRASILEIRAS. A RELATIVA EXPLICATIVA E O VOCATIVO: ESSENCIAL OU ACESSÓRIO? NAS MALHAS DO SENTIDO DE ENUNCIADO COMPLETO

Carmen Lúcia Hernandes Agustini*

RESUMO: Neste artigo, analisamos, sob a perspectiva teórica da Semântica da Enunciação, a presença de categorias enunciativas, tais como, por exemplo, a sentença relativa e o vocativo nas gramáticas brasileiras de linha tradicional, formal e funcionalista. Nosso principal objetivo é compreender e explicitar a relação que tais categorias mantêm com a teoria gramatical. Procuramos, ainda, explicar essa relação, suas causas e conseqüências, além de mostrarmos a pertinência semântica de tais categorias para o texto em que se dão.

PALAVRAS-CHAVES: enunciação; gramática; essencial; acessório.

1. O percurso traçado

Nesse texto, objetivamos analisar a presença das categorias tipicamente enunciativas, a saber: a relativa explicativa e o vocativo, nas gramáticas brasileiras de linha tradicional, de linha formal e de linha funcionalista, a fim de compreender a relação que tais categorias mantêm com a teorização gramatical. Tendo em mente essa relação, suas causas e conseqüências, procuramos, na

* Universidade Federal de Uberlândia - UFU.

seqüência de nosso trabalho explicá-las sob o ponto de vista da Semântica da Enunciação. Para tanto, partimos da noção de **enunciado mínimo** e **enunciado completo** que aparece desde os estóicos e de que a gramática se apropriou, a fim de manter coerência com sua perspectiva de análise lingüística: centra-se na forma, pois objetiva mostrar o que é da língua e como é a língua, funcionando (quase) como uma listagem (descrição) do que se pode encontrar na língua (idioma). Dessa forma, conseguimos descortinar uma explicação possível e fundamentada para como e porquê se dá o “expurgo” de tais categorias tipicamente enunciativas do quadro das funções sintáticas, além de apontar para a pertinência da presença dessas categorias no discurso da gramática.

Sob o olhar teórico da Semântica da Enunciação, por sua vez, procuramos mostrar a pertinência semântica da relativa explicativa e do vocativo para a construção enunciativa dos sentidos do texto em que se dão. Essa postura se opõe, de certa forma, à postura gramatical, visto que não as tomamos como **termos acessórios** e, menos ainda, como **acréscimos contingentes**, uma vez que a retirada de tais categorias do texto em que se dão afeta a construção enunciativa dos sentidos do texto, conforme podemos verificar a partir das análises realizadas. Estamos, por conseguinte, propondo com esse texto uma explicação que traga à tona a relação entre o plano da organicidade da língua e o plano da enunciação, já que essa tarefa se mostra pertinente ao campo de atuação teórica da gramática.

2. Voltar à história: vestígios de uma apropriação antiga

A divisão entre termos essenciais e termos acessórios proposta por nossas gramáticas parece remontar à noção estóica de **enunciado completo**. Essa divisão seria, portanto, um dos vestígios das diversas apropriações feitas pela gramática, ao longo de sua histó-

ria, de elementos da teoria estóica. No *Autoteles lekton*¹ aparece a definição de enunciado como sendo a expressão de um “sentido completo” e, juntamente, a afirmação de que um enunciado não é completo se ele não comporta um nome e um verbo, como podemos observar nas definições reescritas abaixo:

«O enunciado é uma combinação coerente de palavras que exprime um sentido completo».

“Os artíficos mais sábios colocaram o nome em primeiro lugar e o verbo em segundo lugar, visto que sem essas duas categorias um enunciado não pode ser completo”.

Essas considerações estóicas trazem uma complicação para a relação entre **enunciado completo/sentido completo** e **enunciado assertivo/enunciado não-assertivo**; uma vez que a afirmação de que um enunciado, para ser completo precisa, necessariamente, conter um nome e um verbo, esbarra nas considerações de outros gramáticos, como, por exemplo, Prisciliano, para quem não é absolutamente necessário que haja um nome (ou um pronome) e um verbo para formar um enunciado completo; é necessário e suficiente que o sentido seja completo independentemente dos elementos que sejam empregados para tanto. Essa concepção é afirmada por ele desde o início das *Institutions*, na definição geral de *oratio*:

«Não importa qual palavra pode receber o nome de enunciado, se ela apresenta um sentido completo, como os verbos no imperativo, ou nas respostas que são freqüentemente completas com uma única palavra; por exemplo, se digo «qual é a virtude maior?» e alguém me responde «a honestidade», eu digo «esta é uma boa resposta».

¹ Essa expressão pode ser compreendida como «enunciado independente» ou «enunciado completo».

Prisciliano retoma esse ponto, em termos aproximativos, no início do livro XVII, quando evoca as palavras que, em si mesmas, podem constituir um enunciado completo. Entre elas, esse autor cita:

«...os verbos, sobretudo, o imperativo, ou os nomes e os pronomes, freqüentemente no vocativo, ou os advérbios que se acrescem às ações e aos enunciados, quando se escreve «bem!», «justo!» diante daqueles que agem ou falam corretamente.»

Observamos aí uma dificuldade, uma vez que Prisciliano, para abordar o fenômeno da construção, coloca-se no quadro específico do enunciado. Aí a unidade de construção é concebida em termos de sentido e o enunciado, como combinação de unidades, é caracterizado pelo fato de que ele apresenta um sentido completo. Essa noção de **sentido completo** serve de parâmetro para a análise da construção. Nesse sentido, o quadro de análise da construção é definido por meio da noção de *completude semântica*, ou seja, o enunciado é caracterizado pelo critério de inteligibilidade; mas, esse critério não permite assinalar os limites formais precisos a esse quadro de enunciado que ele precisa definir – ou mais exatamente ele deixa de dar as indicações contraditórias sobre a estrutura do enunciado completo.

Em outros termos, há aí um outro critério gramatical que rompe com a perspectiva formal almejada; sendo, por conseguinte, em nome da perspectiva formal, que se inscreve no quadro de análise da construção gramatical a noção de **enunciado mínimo**, como veremos na seqüência. Antes, porém, vale ressaltar que a noção de **enunciado completo** forma par com aquela de **enunciado incompleto**. Esse par está presente em Diógenes Laércio:

«Entre os enunciáveis, os estóicos distinguem 'enunciáveis completos' e 'enunciáveis incompletos': são incompletos aqueles

cuja enunciação não forma um todo, por exemplo, escreve, porque a questão de saber quem escreveu se impõe ainda; são completos, em contrapartida, aqueles cuja enunciação forma um todo, por exemplo, Sócrates escreve».

Na medida em que esse par existe apenas para atribuir um certo valor ao predicado, a noção de enunciado torna-se suficiente. Portanto, é a partir do momento em que o predicado é definido como o que se constitui por si só um enunciado, embora incompleto, que é necessário introduzir simetricamente a noção correspondente de **enunciado completo**, ou seja, de enunciado que não se limita a seu predicado.

Por outro lado, subjacente a essa distinção, aparece a noção de que o verbo requer elementos que o completem o sentido. No século XVIII, em Condillac (*apud* Chevalier e Delesalle, 1986), o enunciado é descrito como uma organização cujo centro é o verbo, o que significa dizer que esse autor considera que o verbo determina o número e a forma de ocupação dos lugares sintáticos do enunciado (completo). Na atualidade, essa visão foi retomada e reformulada por Fillmore em meados da década de 1970 e pela corrente funcionalista em geral, que propôs uma gramática de valência dos verbos. Estes trabalham com a visão de que o verbo determina seus argumentos e que o preenchimento dessa estrutura argumental torna o enunciado completo, enquanto o seu não-preenchimento o torna **incompleto**. Nesse sentido, os elementos que não são considerados como requeridos pelo verbo são tratados, pela gramática, como **termos acessórios**, contingentes, i.e., um «a mais» cuja ausência não afeta a *completude semântica do enunciado*, enquanto os elementos que são considerados como sendo requeridos pelo verbo são tratados como **termos essenciais**².

² Sobre essa questão, questionamo-nos como compreender, então, enunciados tais como, por exemplo: *Vi, vim, venci. Dançou, bebeu, furtou; dançará, beberá, furtará e Pedro vende bem, mas compra mal?*

Prisciliano retoma esse ponto, em termos aproximativos, no início do livro XVII, quando evoca as palavras que, em si mesmas, podem constituir um enunciado completo. Entre elas, esse autor cita:

«...os verbos, sobretudo, o imperativo, ou os nomes e os pronomes, freqüentemente no vocativo, ou os advérbios que se acrescentam às ações e aos enunciados, quando se escreve «bem!», «justo!» diante daqueles que agem ou falam corretamente.»

Observamos aí uma dificuldade, uma vez que Prisciliano, para abordar o fenômeno da construção, coloca-se no quadro específico do enunciado. Aí a unidade de construção é concebida em termos de sentido e o enunciado, como combinação de unidades, é caracterizado pelo fato de que ele apresenta um sentido completo. Essa noção de **sentido completo** serve de parâmetro para a análise da construção. Nesse sentido, o quadro de análise da construção é definido por meio da noção de *completude semântica*, ou seja, o enunciado é caracterizado pelo critério de inteligibilidade; mas, esse critério não permite assinalar os limites formais precisos a esse quadro de enunciado que ele precisa definir – ou mais exatamente ele deixa de dar as indicações contraditórias sobre a estrutura do enunciado completo.

Em outros termos, há aí um outro critério gramatical que rompe com a perspectiva formal almejada; sendo, por conseguinte, em nome da perspectiva formal, que se inscreve no quadro de análise da construção gramatical a noção de **enunciado mínimo**, como veremos na seqüência. Antes, porém, vale ressaltar que a noção de **enunciado completo** forma par com aquela de **enunciado incompleto**. Esse par está presente em Diógenes Laércio:

«Entre os enunciáveis, os estóicos distinguem 'enunciáveis completos' e 'enunciáveis incompletos': são incompletos aqueles

cuja enunciação não forma um todo, por exemplo, escreve, porque a questão de saber quem escreveu se impõe ainda; são completos, em contrapartida, aqueles cuja enunciação forma um todo, por exemplo, Sócrates escreve».

Na medida em que esse par existe apenas para atribuir um certo valor ao predicado, a noção de enunciado torna-se suficiente. Portanto, é a partir do momento em que o predicado é definido como o que se constitui por si só um enunciado, embora incompleto, que é necessário introduzir simetricamente a noção correspondente de **enunciado completo**, ou seja, de enunciado que não se limita a seu predicado.

Por outro lado, subjacente a essa distinção, aparece a noção de que o verbo requer elementos que o completem o sentido. No século XVIII, em Condillac (*apud* Chevalier e Delesalle, 1986), o enunciado é descrito como uma organização cujo centro é o verbo, o que significa dizer que esse autor considera que o verbo determina o número e a forma de ocupação dos lugares sintáticos do enunciado (completo). Na atualidade, essa visão foi retomada e reformulada por Fillmore em meados da década de 1970 e pela corrente funcionalista em geral, que propôs uma gramática de valência dos verbos. Estes trabalham com a visão de que o verbo determina seus argumentos e que o preenchimento dessa estrutura argumental torna o enunciado completo, enquanto o seu não-preenchimento o torna **incompleto**. Nesse sentido, os elementos que não são considerados como requeridos pelo verbo são tratados, pela gramática, como **termos acessórios**, contingentes, i.e., um «a mais» cuja ausência não afeta a *completude semântica do enunciado*, enquanto os elementos que são considerados como sendo requeridos pelo verbo são tratados como **termos essenciais**².

² Sobre essa questão, questionamo-nos como compreender, então, enunciados tais como, por exemplo: *Vi, vim, venci. Dançou, bebeu, furtou; dançará, beberá, furtará e Pedro vende bem, mas compra mal?*

Essa visão sobre a construção dos enunciados, por sua vez, contempla a forma (fixa) em detrimento do semântico, visto que subordina os sentidos possíveis à estrutura argumental do verbo; dessa forma, teríamos, por exemplo, para um enunciado com o verbo *matar* a seguinte estrutura argumental: $x \text{ matar } y$. Essa estrutura argumental pode ser preenchida por: *João matou José*. Sendo assim, em um enunciado como *João matou José com a faca de mesa*, o advérbio de instrumento é, por conseguinte, considerado um termo acessório. Se considerarmos com Benveniste (1988) que um texto se produz por integração, esse adjunto adverbial pode funcionar como um elemento direcionador da integração (desenvolvimento) do texto. Nesse sentido, como considerá-lo acessório? Essa análise somente é possível, porque a sintaxe da gramática tradicional restringe seu objeto à frase isolada em si. Na linha de raciocínio das gramáticas brasileiras, os elementos enunciativos são postos, em decorrência, no conjunto dos elementos considerados acessórios ou contingentes, o que produz, a nosso ver, um certo «expurgo» das categorias tipicamente enunciativas, tais como, vocativo, interjeição, palavras reiterativas, expressões de saudação, etc. do quadro das funções sintáticas, dado o caráter facultativo (contingente) que lhes é atribuído e, em decorrência, o seu isolamento em tópicos pouco explorados.

Em relação à construção das teorias gramaticais, esse «expurgo» decorre de um olhar sobre a construção dos enunciados em que se privilegia a forma, por meio da operação de recção. Nesse sentido, um enunciado é considerado um *enunciado completo*, quando o verbo e/ou nome(s) contidos nele não reclama(m) a «falta» de algum elemento que complete ou que delimite o seu sentido: duas visões possíveis, mas constituintes das contrafaces de uma mesma moeda. A uma estrutura argumental preenchida, a gramática tradicional chama **enunciado mínimo**, ou seja, aquele enunciado em que não aparece nenhum elemento facultativo ou acessório.

Essa construção teórica pautada em uma perspectiva formal mostra, de certa forma, que esses elementos enunciativos, localizados na constituição da organicidade do saber gramatical, são de outra ordem, pertencendo ao domínio enunciativo. Conforme a Dias (2002), podemos dizer que essas categorias enunciativas operam na disjunção entre o plano da organicidade sintática do enunciado e o plano do enunciável, uma vez que se trata de uma inserção na organicidade do enunciado em que o inserido mantém a sua condição de exterior ao plano da organicidade sintática do enunciado, configurando um fora ainda dentro ou um dentro ainda fora. Essas categorias tipicamente enunciativas são constitutivas da prática linguageira e pertinentes à constituição do fato lingüístico, o que “força” a gramática, tanto de linha tradicional, como as de linha formal e funcional, a reconhecê-las, apesar de apagar sua pertinência ao tratá-las como fatores externos à estruturação sintática do enunciado com o qual se relacionam; o que, além de restringir o espaço dedicado a elas na gramática, apaga a relação que mantêm com a construção de uma pertinência semântica para o texto em que se dão.

Em uma perspectiva enunciativa de trabalho, não é possível manter essa visão sobre a construção gramatical dos enunciados, uma vez que nada na língua é contingente quando a questão é enunciação e, por conseguinte, sentido. Para tanto, devemos trabalhar, conforme Dias (2001), o conceito de fato discursivo, a fim de resgatar a dimensão enunciativa da frase. Nas próprias palavras do autor, resgatar a dimensão enunciativa da frase é

«considerá-la ao mesmo tempo como produto e como processo. A forma lingüística não pode ser abstraída da vivência/experiência ou da história do sujeito falante. Analisar uma questão lingüística como fato discursivo implica analisar não apenas o modo como ele se dá no nível das relações estritamente lingüísticas, manifestadas pelo conteúdo da frase, mas



no discurso que dá sentido ao seu aparecimento enquanto fato significativo para a análise.» (Dias, 2001:76-77)

Por conseguinte, em nossa perspectiva de trabalho, a pertinência semântica dessas categorias tipicamente enunciativas, para o texto em que se dão, deve ser levada em conta e, sobretudo, ressaltada. Nesse sentido, apresentaremos na seqüência uma releitura, ainda em caráter de esboço, das orações relativas explicativas e do vocativo. Antes disso, no entanto, analisaremos como se configura a presença dessas categorias nas gramáticas brasileiras.

2.1. As relativas explicativas nas gramáticas brasileiras

A gramática de linha tradicional distingue entre as orações relativas restritivas e as orações relativas explicativas da seguinte forma:

As primeiras limitam, precisam e restringem a significação do substantivo (ou pronome) antecedente, tornando-se, por isso, indispensável ao sentido da frase. As segundas acrescentam qualidade acessória ao antecedente, isto é, esclarecem melhor a sua significação, à semelhança de um aposto, mas não são indispensáveis ao sentido essencial da frase³ (Cunha, 1992:561).

Na gramática de linha formal, encontramos o seguinte comentário sobre a distinção entre orações explicativas e orações restritivas:

tradicionalmente se distingue as relativas em dois tipos: “explicativas” e “restritivas”, nomes inspirados em suas propriedades semânticas.

³ Grifos nossos.

A diferença formal mais evidente entre elas é que as primeiras são sempre separadas por vírgula⁴. (Perini, 1995:155).

Na gramática de linha funcional, por sua vez, encontramos a seguinte distinção:

oração adjetiva explicativa: a informação introduzida é suplementar, não servindo para identificar nenhum subconjunto dentro do conjunto dos professores de 5^a. a 8^a. série e de 2^o. grau. “Mas a maior vantagem é para **os professores de 5^a. a 8^a. série e de 2^o. grau** Que poderão completar a jornada em uma única escola”. (...)

Assim, na ocorrência apresentada, a **oração adjetiva explicativa acrescenta uma informação acerca do antecedente a que se refere**⁵ (os professores de 5^a. a 8^a. série e de 2^o. grau), não fazendo nenhuma delimitação. No enunciado transformado, a **oração adjetiva restritiva** delimita, dentro do contexto, um subgrupo dentre os professores de 5^a. a 8^a. série e de 2^o. grau: são só aqueles Que poderão completar a jornada em uma única escola. (Moura Neves, 2000:376).

Do exposto sobre as orações relativas, depreendemos que as orações relativas explicativas, nas diferentes linhas de gramática abordadas, apresentam o mesmo caráter contingente que os gramáticos atribuem às orações parentéticas ou intercaladas, como podemos observar pelas formulações sublinhadas nos recortes aci-

⁴ Encontramos nesse comentário uma evidência de que a gramática é um objeto simbólico que se referencia na escrita; ela põe em perspectiva a elaboração de uma escrita da língua, o que nos leva a questionar como ficaria tal distinção em relação à oralidade. Nesse momento, a gramática não diz que, na oralidade, há uma diferença de marcação melódica entre as orações relativas explicativas e restritivas. Diante do funcionamento explicativo, há uma mudança de tessitura, marcando uma ruptura com a oração que a hospeda, além de aumento da velocidade, por exemplo. Trata-se da prosódia assinalando um funcionamento diferenciado da relativa; apontando, para tanto, para o seu caráter de *deslocado*.

⁵ Grifos nossos.

ma. Bechara (1999) se refere a tais orações como *simples elementos adicionais de esclarecimento que não vêm em geral introduzidas por conjunção (as que aparecem possuem mero valor estilístico intensivo)*. A distinção das relativas nas gramáticas analisadas aparece como uma distinção meramente classificatória. No entanto, de certa forma, podemos dizer que os gramáticos intuíram a diferença, mas seguem as considerações postas pelas gramáticas clássicas.

Conforme Henry (1990), nas gramáticas clássicas, o que distingue as orações relativas restritivas das orações relativas explicativas é a presença de duas concepções antagônicas de determinação: a determinação pela identificação prática do objeto do discurso em dependência de correlação entre as unidades na cadeia discursiva (relativa restritiva) e a determinação prática independente da correlação entre as unidades na cadeia discursiva (relativa explicativa). Na base do problema da distinção entre as relativas restritivas e as relativas explicativas nas gramáticas clássicas subjaz a questão da relação entre pensamento e discurso. Relação essa que fundamenta as concepções clássicas da determinação.

Na Gramática de Port-Royal, as relativas restritivas são descritas como orações que identificam o antecedente que está em questão no discurso, posto que, na medida em que o substantivo ou equivalente não pode por si só designar um ser específico da ordem das coisas ou do pensamento, a relativa restritiva é que determina o substantivo ou equivalente, particularizando a designação (referência). Assim sendo, é porque os determinantes não são suficientemente determinados para as necessidades da identificação prática que é preciso outra forma de determinação (a relativa restritiva) para os especificar. A relativa funciona como determinante e o antecedente é determinado pela relativa que particulariza a designação. Nesta medida, é a ordem das coisas ou do pensamento que explica a ordem do discurso e o fundamento da relação determinante-determinado.

As relativas explicativas, por sua vez, são descritas como orações que enunciam uma particularidade do que está em questão no discurso. Particularidade que não intervém na identificação prática (referência), uma vez que se supõe que o substantivo antecedente ou equivalente tenha determinado suficientemente o ser da ordem das coisas ou do pensamento (referente). A referência é assegurada independentemente da ordem das coisas ou do pensamento, porque as necessidades da identificação foram asseguradas em outro lugar. Neste caso, a relativa é determinada pelo antecedente – o determinante – que especifica a designação da relativa. O determinante se correlaciona ao determinado na ordem do discurso e não mais na ordem das coisas ou do pensamento.

Em suma, as duas concepções de determinação que subjazem à classificação das orações relativas, seja em restritivas, seja em explicativas, nas gramáticas nos remete a uma contradição. Essa contradição remonta à Gramática de Port-Royal. A concepção de determinação que subjaz à classificação da relativa em restritiva estabelece que a ordem das coisas e do pensamento impõe/determina a ordem do discurso, enquanto, à classificação da relativa em explicativa, subjaz uma concepção de determinação que estabelece que a ordem do discurso independe da ordem das coisas e do pensamento para a determinação do objeto. Daí a relação de contradição entre as duas concepções de determinação que subjazem à classificação das orações relativas.

De modo geral, a forma lingüística das duas relativas é idêntica, mas seus funcionamentos enunciativos não, o que demanda dois problemas que se imbricam. O primeiro problema é o da definição dos dois tipos de relativa e o outro é o da classificação de tal ou tal relativa particular em um ou em outro tipo. Esses problemas dizem respeito à relação entre a ordem do pensamento e a ordem do discurso. A abordagem clássica, diz Henry (1990), parte da ordem do pensamento para estabelecer a ordem do discurso, com a finalidade de retornar à ordem do pensamento. A ordem do discurso jamais é

confrontada com a ordem das coisas ou do pensamento, visto que sob o discurso aparece um sujeito (universal e racional) capaz de conceber as relações do pensamento, das coisas e do discurso e, por conseguinte, capaz de estabelecer os sentidos da determinação.

2.2. As relativas sob uma abordagem enunciativa

Se, na perspectiva enunciativa, não é possível considerar como elementos facultativos ou acessórios as categorias tipicamente enunciativas que aparecem nas gramáticas, é necessário trabalhar a pertinência semântica desses elementos para o texto em que se dão. Tendo por base essa consideração, a questão da distinção das orações relativas em explicativas e restritivas pode ser explicada a partir da noção de *referencialidade* enquanto um efeito de sentido produzido pela possibilidade de substituição de unidades ou expressões em uma relação de paráfrase. A questão de fundo que se coloca com a determinação é a da referência e do sujeito, de uma possibilidade de referência para o sujeito.

A noção de paráfrase com a qual trabalhamos faz intervir a noção de *memória de sentidos*, ou seja, remete-nos à noção de historicidade enquanto uma memória de sentidos re-configurada incessantemente em regiões de sentidos que determinam aquilo que pode e deve, em uma conjuntura social dada e a partir de uma posição dada, ser substituído em uma unidade dada. Por conseguinte, podemos dizer que as relações parafrásticas não podem ser definidas fora do discurso. Sendo assim, uma unidade jamais pode ser substituída por outra unidade a não ser por expressões bem determinadas e que não possam designar outra coisa. Não se trata de uma característica intrínseca da unidade, mas de suas possibilidades de funcionamento determinadas pelas diferentes regiões de sentido nas quais pode figurar e/ou que pode ascender.

A partir dessa noção de paráfrase, Henry (1990) propõe uma distinção de funcionamento para a oração relativa: um funciona-

mento restritivo e um funcionamento explicativo. No funcionamento restritivo, há um apagamento da relação da relativa com a exterioridade constitutiva: a memória de sentidos, fazendo-a parecer que se trata apenas de uma relação intra-seqüência. A relação intra-seqüência, diz Henry (op.cit.), é aquela que denota a relação de uma seqüência discursiva com ela própria sob o crivo de critérios sintáticos (posição) na cadeia lingüística. Já o funcionamento explicativo não produz esse apagamento, o que faz com que a relativa se apresente como algo já-dito, anterior, migrado de fora para dentro do texto, ou seja, um pré-construído⁶: um acréscimo explicativo do antecedente. Assim sendo, tomando por base os enunciados abaixo, procuraremos mostrar a pertinência semântica das relativas com funcionamento explicativo, uma vez que elas participam, de modo determinante, da construção enunciativa dos sentidos.

(1) O gelo tem peso específico.

(2) O gelo flutua sobre a água.

Observemos que as duas orações independentes (1) e (2) podem se articular para formar uma nova seqüência:

(3) O gelo, que tem peso específico inferior ao da água, flutua sobre a água.

(4) O gelo, que é um sólido, flutua sobre a água.

⁶ *Pré-construído* é um termo introduzido por P. Henry para designar uma construção anterior e independente por oposição ao que é construído na enunciação. Trata-se de um efeito discursivo ligado ao encaixamento sintático: um elemento do interdiscurso se nominaliza e se encaixa no intradiscurso sob a forma de pré-construído, ou seja, como se este elemento se encontrasse já-lá. Atualmente, é notório que o efeito de pré-construído também se dá por outras vias que não são puramente sintáticas.

Consideramos que essa articulação não é simétrica, na medida em que (1) vem se articular com (2): nesse sentido, há entre eles um desnivelamento, de natureza diferente daquele produzido pelo funcionamento restritivo da relativa. Aqui, a seqüência (1) que se articula com (2) se apresenta como a retomada de um já-dito; no entanto, o que diferencia esses dois funcionamentos da construção relativa é que essa referência ao já-dito não se efetua por intermédio do «sujeito universal», mas, ao contrário, como um jogo de tomada de *posição do sujeito*. Pêcheux (1975) mostra que essa tomada de posição deve ser compreendida como o efeito do que se poderia chamar um *processo de sustentação*, estabelecendo uma conexão entre propriedades apresentadas respectivamente em (1) e (2).

Essa conexão pode tomar, por exemplo, a forma da implicação, como em (3). No exemplo (3), o processo de sustentação autoriza a articulação e o efeito subjetivo que se acresce, podendo ser identificado como “aquilo que tem peso específico inferior ao da água flutua sobre a água”. O que precede permite melhor compreender a ligação entre o mecanismo da incisa e o que poderíamos chamar de **o efeito-sujeito**; evitando, dessa forma, tomar o efeito pela causa. Assim sendo, da relação produzida pela articulação podemos ler que “o gelo flutua sobre a água, porque tem um peso específico inferior ao da água”.

Frege (1978) chamou a essa relação implícita que aí se produz de *pensamento secundário*, além de acrescentar que a sua compreensão dependeria do locutor e do interlocutor. Tanto é assim que, ao mudarmos a incisa como fizemos em (4), afetamos a configuração do *pensamento secundário* que aí se produz, alterando a posição de sujeito assumida pelo locutor, uma vez que aí intervém uma outra região de sentidos. Podemos, então, ler nessa articulação uma relação de concessão: «apesar de o gelo ser um sólido, flutua sobre a água». Há, por conseguinte, na articulação entre «o gelo flutua sobre a água» e «o gelo é um sólido» um desnivelamento que traz para o

enunciado a informação de que «os sólidos geralmente não flutuam sobre a água» como pré-construído.

Podemos, por conseguinte, questionar: o que esses elementos, tidos por acessórios, ou seja, por contingentes (desnecessários) ao *sentido essencial de um enunciado* pela gramática e cuja retirada, portanto, não afetaria o *sentido essencial do enunciado*, seriam? O que compreender por *sentido essencial*? Então, podemos supor que exista um *sentido não-essencial*? Parece-nos que a essa noção de *sentido essencial* subjaz o princípio da componencialidade do significado de um enunciado, i.e., o sentido de um enunciado é o resultado da somatória do sentido de seus componentes. É óbvio que há uma relação entre o sentido do todo e o sentido de suas partes, mas essa relação não é determinante do sentido. Lyons (1987) já nos mostrava que há teorias semânticas que demonstraram que tal determinação constitui uma falácia, uma vez que encontramos, em nosso cotidiano, enunciados, como, por exemplo, «Como está frio aqui!» ou «Você poderia me dizer as horas?» significando, em determinadas situações de enunciação, um pedido para se fechar a porta ou um pedido para informar as horas. Nessa perspectiva, o sentido de um enunciado não é lingüisticamente calculável, o que significa dizer que não é sustentável, em uma abordagem enunciativa, falar em *sentido essencial* e/ou se ater a uma determinação lingüística do sentido. Essa noção deriva diretamente da noção adotada pela gramática de *estrutura argumental*, em que o verbo é considerado o elemento organizador do enunciado, o que significa pôr o sentido como sendo algo intrínseco ao verbo e, em maior escala, às palavras, i.e., à língua.

2.3. O vocativo nas gramáticas brasileiras

Vejamos, agora, como as gramáticas brasileiras abordam a categoria enunciativa *vocativo*. Na gramática de linha tradicional de Bechara (1999:460-461), encontramos a seguinte consideração:

o vocativo: uma unidade à parte – desligado da estrutura argumental da oração e desta separado por curva de entoação exclamativa, (...) cumpre uma função apelativa de 2ª. Pessoa, pois, por seu intermédio, chamamos ou pomos em evidência a pessoa ou coisa a que nos dirigimos⁷: José, vem cá! Tu, meu irmão, precisas estudar! (...) Pelo desligamento da estrutura argumental da oração, constitui, por si só, a rigor, uma frase exclamativa à parte ou fragmento de oração, à semelhança das interjeições. Por outro lado, como no caso de “Tu, meu irmão, precisas estudar!”, às vezes, se aproxima do aposto explicativo (...).

Na gramática de linha formal de Perini (1995:91), lemos que *a análise de traços sintáticos não se aplica a ele [vocativo], porque sua conexão com a oração não é propriamente sintática (...) a ligação entre o vocativo e a oração junto à qual ele pode ocorrer não tem a ver com a estrutura da própria oração, mas com a organização do discurso.*

Esse autor argumenta, também, que tanto é assim que o vocativo pode aparecer separado da oração por uma mudança de interlocutor, sem que isso produza impressão nítida de interrupção. Transformando um dos exemplos acima citados, nessa perspectiva, podemos ter:

- (A) _José!
- (B) _O quê?
- (A) _vem cá!

Em nossa perspectiva de trabalho, a intercalação do dizer do interlocutor entre o dizer do locutor (nesse caso, entre o vocativo e a

⁷ Grifos nossos.

oração) não desfaz a sua pertinência semântica para o texto em que se dá, uma vez que, em uma alocução, os dizeres dos (inter)locutores são parte constitutiva do texto.

Na gramática de linha funcionalista de Moura Neves (2000), por sua vez, não há uma explicação do vocativo. Esse aparece em pontos diferentes e isolados do texto para definir elementos que podem acompanhá-lo ou para definir elementos que podem exercer a função de vocativo (substantivo ou pronome), o que afeta a constituição da imagem de seu leitor virtual: a imagem de alguém iniciado nos conhecimentos gramaticais, tanto metodológicos quanto conceituais, fazendo com que esse texto gramatical funcione, de certa forma, como uma complementação da gramática de linha tradicional.

Depreendemos dessas citações que o vocativo nas gramáticas brasileiras é apresentado como uma forma que não se enquadra na estrutura argumental da oração; mas, também, não é apresentado como um **termo acessório**. Ele é tratado como uma expressão à parte do enunciado e que, portanto, não tem nada a ver com o sentido do enunciado. As gramáticas o apresentam como tendo uma função meramente apelativa, i.e., ele interpela o interlocutor, mostrando que o locutor se reporta a um interlocutor específico, visto que as gramáticas diferenciam-no do **aposto**. O aposto é o termo reservado para elementos ou expressões-frase que descrevem a terceira pessoa, a qual Benveniste (1966) denominou não-pessoa, por não remeter aos participantes da alocução; mas, sim, ao tema sobre o qual se fala. Em decorrência, podemos dizer que as gramáticas, ao fazerem tal distinção, mostra que aí intervém, de modo subjacente, uma questão enunciativa; no entanto, as gramáticas, por se prenderem em última instância à forma, não operam com a sua dimensão enunciativa de modo conseqüente, restringindo-se a categorizar e inventariar a existência dessa estrutura lingüística e de suas possíveis formas de manifestação; sem trabalhar, por conseguinte, com o seu funcionamento nas diferentes enunciações em que pode apa-

recer. Essas diferentes formas participam da produção de uma imagem para os (inter)locutores virtuais de um texto e também para a imagem aí projetada da relação social entre esses (inter)locutores.

A distinção entre aposto e vocativo torna-se relevante no quadro da gramática e não passa sem efeitos. Enquanto o aposto refere-se à terceira pessoa, ou seja, a não-pessoa de Benveniste, o vocativo refere-se ao *tu* (o interlocutor) que a enunciação de *eu* instala, configurando para si uma função interpelatória que trabalha a construção da imagem do interlocutor no processo de alocação (qual a imagem que faço daquele com quem falo? Ou a quem me dirijo? Ou falo dessa maneira?). Esse elemento pode apontar para o que pode e deve ser dito pelo locutor em uma conjuntura social dada. Dessa forma, na relação com essa imagem, se reconhece a forma de dizer autorizada histórica e socialmente, assim como as relações de poder que configuram a nossa sociedade. Por exemplo, um estudo dos vocativos pode apontar para as diferenciações nas relações sociais que as distintas conjunturas históricas e sociais produzem, desde o dizer do plebeu com o rei até o dizer do filho com seu pai.

Como dito anteriormente, a distinção entre vocativo e aposto não passa sem efeitos. Esse «expurgo» gramatical produz a imagem de que a gramática abarca tanto a escrita como a oralidade e que elas se sobreporiam em todos os outros casos exceto em relação a essas categorias, o que significa que subjaz às gramáticas brasileiras a noção de que a escrita é uma mera transposição da oralidade. Sabemos, no entanto, que a oralidade é marcada por uma sintaxe de rupturas, o que, por si só, já mostra que se trata de práticas linguageiras distintas.

Por outro lado, o vocativo é um elemento que guarda uma relação específica com a construção da referência, visto que pode reenviar a relações de parentesco, a relações sociais e, também, há vocativos, como *senhor* e *senhora*, por exemplo, que não reenviam a nada muito preciso. *Senhor* designa um ser humano, de sexo masculino; no entanto, expressa uma avaliação do locutor em relação à

distância e/ou proximidade que suscita as condições de produção da alocução. Compreender o processo de significação que levou o locutor a enunciar tal vocativo é que se torna pertinente à análise do vocativo enquanto «fato discursivo»: poder depreender se se trata de uma relação social hierarquizada em que se requer, por respeito, a designação *senhor* para aquele que está em um lugar marcado pela superioridade social ou se trata de uma enunciação marcada pelo formalismo requerido pelo distanciamento entre locutores que pouco ou nada se conhecem (familiaridade), etc. Isto demonstra que o vocativo é importante à construção enunciativa dos sentidos do texto em que aparece, já que se configura como vestígios pertinentes da diretividade do dizer; balizando, em certo sentido, o que foi dito em relação ao que poderia ou deveria ter sido dito a partir de tal posição em uma conjuntura social dada.

Nesse sentido, podemos dizer que o **vocativo** pode funcionar como elemento dêitico, permitindo a identificação do referente na relação com a enunciação. O vocativo pode, ainda, funcionar como um predicativo, apontando para a forma das relações sociais envolvidas na enunciação, assim como para propriedades atribuídas ao interlocutor, dado o lugar social que assume ou em que é posto pelo locutor. Sendo assim, o vocativo deve ser visto como um elemento com pertinência semântica para o texto em que se dá, uma vez que a sua retirada do texto pode afetar a construção discursiva do referente. Essa concepção gramatical de que o vocativo é uma estrutura à parte e que, portanto, não tem nada a ver com o sentido do enunciado parece encontrar refúgio na concepção de linguagem que sustenta o discurso gramatical e que se fundamenta na visão platônica de que a linguagem retrata (representa) o mundo, como se a linguagem fosse um mero decalque deste.

Em nossa perspectiva teórica, o referente é construído discursivamente, o que nos faz considerar o vocativo um elemento com pertinência semântica, uma vez que ele participa da construção do referente, mesmo quando se encontra aparentemente restri-

to ao seu funcionamento dêitico. Se em uma enunciação o locutor refere-se ao seu interlocutor por meio de *você*, por exemplo; além de apontar para seu interlocutor que, nesse caso, será identificado apenas na relação com a enunciação, também predica, dada a relação com o que é dito, proximidade ou distanciamento entre os participantes da alocação, seleção entre possíveis interlocutores visto como iguais pelo locutor.

Algumas palavras finais

Nesse percurso realizado, vimos que as gramáticas brasileiras, de certa forma, intuíram sobre diversos aspectos das categorias tipicamente enunciativas. Porém, dado seus interesses, sejam eles descritivos, sejam eles pedagógicos, mantêm essas categorias de rédeas curtas, com o intuito de garantir a sistematicidade da teorização gramatical. Abordar essas categorias, levando em conta a dimensão enunciativa que as especifica, produziria uma ruptura com concepções epistemológicas e teóricas que subjazem à teorização gramatical. Não é à-toa, portanto, que os exemplos aí inseridos funcionem como ilustração de uma forma lingüística, restringindo-se a sustentar a argumentação gramatical de que essas categorias tipicamente enunciativas são elementos à parte ou acessórios; mas, em todos os casos facultativos, porque não compõem a estrutura argumental da oração, ou seja, não fazem parte do **enunciado mínimo**, que é dito ser completo pela gramática, justamente porque apresentaria um **sentido essencial** e, portanto, um **sentido completo**. Encontramos aí a assepsia da língua enquanto uma possibilidade (ou mesmo necessidade) aceita pela gramática e fazendo emergir uma discursividade que prega a construção de enunciados mínimos como fator de correção; tornando-os, dessa forma, enunciados compreensivos, coesos e esteticamente concisos. A disciplinaridade didática da gramática aí encontra uma fundamentação.

RESUMÉE: Dans cet article nous analysons la presence des categories énonciatives dans la grammaire traditionnelle, formelle et fonctionnelle. Par exemple, les sentences relatives adjectives et les appellatives. Nous cherchons comprendre et expliciter la relation entre la théorie grammaticelle et les categories énonciatives. Nous essayons de faire une explication énonciative de la pertinence de las categories énonciatives pour le sens du texte où elles sont produit.

MOTS-CLÉ: énonciation; grammaire; categorie essentielle; categorie accessoire.

BIBLIOGRAFIA

- AGUSTINI, C. L. H. (2004). *A estilística no discurso da gramática*. Campinas: Pontes, São Paulo: FAPESP.
- BARATIN, M. (1989). "La constitution de la grammaire et de la dialectique". In: *Histoire des idées linguistiques*. V.1, Liège-Bruxelles: Pierre Mardaga.
- BARATIN, M. (1989). *La naissance de la syntaxe a Rome*. Paris: Minuit.
- BECHARA, E. (1999). *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna.
- BENVENISTE, É. (1988). *Problemas de Lingüística Geral*. Trad. Bras. Campinas: Pontes.
- CHEVALIER, J.-C. (1983). "Constitution du fait". In: Achard, Pierre.(org.) *Histoire et linguistique*. Paris: Maison des Sciences de l'Homme.
- CHEVALIER, J.-C. & DELESALLE, S. (1986). *La linguistique, la grammaire et l'école*. 1750-1914. Paris: Armand Colin Éditeur.
- DIAS, L. F. (2000). Gramática e ensino do português: abrindo horizontes. In: MOURA, D.(org.) *Língua e ensino: dimensões heterogêneas*. Maceió: Edufal, p.21-28.
- DIAS, L. F. (2002). Fundamentos do sujeito gramatical: uma perspectiva da enunciação. In: ZANDWAIS, A.(org.) *Relações entre pragmática e enunciação*. Porto Alegre: UFRGS/Sagra Luzzatto, p.47-63.
- FREGE, G. (1978). "Sobre o sentido e a referência". In: *Lógica e Filosofia da Linguagem*. São Paulo: Cultrix.
- FOUCAULT, M. (1996). *A ordem do discurso*. Paris: Collège de France. Trad. Bras. 3 ed. São Paulo: Loyola.
- LYONS, J. (1987). *Língua(gem) e lingüística: uma introdução*. Trad. Bras. Rio de Janeiro: LTC.

AGUSTINI, Carmen L. H. *As categorias enunciativas nas gramáticas brasileiras.*

MOURA NEVES, M. H. (2000). *Gramática de usos do português.* São Paulo: Ed. da UNESP.

PERINI, M. (1995). *Gramática descritiva do português.* São Paulo: Ática.

RIBEIRO, João (1933). *A língua nacional. Notas aproveitáveis.* 2 ed., São Paulo: Nacional.